

## **Dúvidas Frequentes – Chamamento Público de Patrocínio/2º semestre de 2017**

### **1 – Quem pode participar do Chamamento de Patrocínio da Codemig?**

O Chamamento é exclusivo para pessoas jurídicas. Podem participar associações; empresas de qualquer porte, inclusive empresa júnior de faculdade; entidades filantrópicas; microempreendedores individuais; municípios; organizações não governamentais; universidades; entre outras. Pessoa física não pode participar.

### **2 – Qual o prazo para inscrição?**

Serão considerados inscritos os projetos recebidos na Codemig impreterivelmente até 18h de 31/5/2017. Para a verificação, vale o carimbo de protocolo da portaria da Codemig. Para os projetos enviados pelos Correios, recomenda-se aos interessados observarem a necessidade de antecedência.

### **3 – O que o proponente deve entregar no ato da inscrição?**

O proponente deverá apresentar, no ato da inscrição, um envelope contendo dois volumes em seu interior: 1) o Formulário de Solicitação de Patrocínio preenchido e 2) a documentação solicitada. O proponente poderá apresentar o Formulário grampeado, encadernado, em pasta ou outra forma de organização das folhas. O mesmo vale para os documentos.

### **4 – A documentação será analisada antes da divulgação do resultado do Chamamento?**

Sim. As propostas classificadas pelo Comitê Interno de Seleção terão sua documentação analisada antes da publicação do resultado, sendo fator relevante para a classificação final.

### **5 – É necessário abrir conta bancária específica para concorrer?**

Não é necessário abrir conta bancária específica para receber os recursos do patrocínio da Codemig. Basta comprovar a existência de uma conta corrente em nome da pessoa jurídica do proponente.

### **6 – Quantos projetos um mesmo proponente pode inscrever?**

Cada proponente poderá encaminhar somente uma proposta para análise. Caso o proponente apresente dois projetos ou mais, nenhum deles será examinado.

### **7 – Em qual prazo o projeto/evento deverá ser realizado?**

O evento deverá ser realizado no período entre 24 de julho e 30 de novembro de 2017.

### **8 – A Codemig deverá ser a patrocinadora exclusiva do projeto?**

Não há necessidade de a Codemig assinar como patrocinador exclusivo do projeto/evento. O proponente poderá contar com outros apoios, devendo explicitar essa informação no Formulário de Solicitação de Patrocínio (item 12).

### **9 – Como o patrocínio será formalizado?**

Após a publicação do resultado em seu site, a Codemig entrará em contato por telefone ou e-mail com os proponentes contemplados, obedecendo a um cronograma, de acordo com a data de realização de cada projeto. O patrocínio é formalizado após a expedição do contrato ao patrocinado pela Codemig e posterior assinatura.

### **10 – Quando a Codemig concederá o valor do patrocínio ao proponente contemplado?**

O pagamento será efetuado posteriormente à realização do projeto/evento, após a Codemig validar os relatórios de prestação de contas. O valor a ser repassado ao patrocinado consistirá naquele previsto no

contrato, deduzido de eventuais despesas/contrapartidas não comprovadas ou não associáveis ao projeto. Será referência para a análise o valor previsto no orçamento inicial, informado no Formulário de Solicitação de Patrocínio.

**11 – Como devem ser os relatórios de prestação de contas?**

No prazo de até 30 dias após a realização do projeto, o patrocinado deverá encaminhar à Codemig um relatório impresso e digitalizado, evidenciando a realização do projeto e o cumprimento das contrapartidas do patrocínio. Devem ser enviados o relatório financeiro, o relatório de contrapartidas de comunicação e o relatório de avaliação do projeto, todos em conformidade com modelos disponíveis no site da Codemig, na seção Patrocínio > Editais > Anexo IV. Esse material será analisado pela empresa e, após sua validação, serão iniciados os procedimentos para pagamento.

*Dúvidas - Para esclarecer dúvidas, o interessado pode entrar em contato com [cpel@codemig.com.br](mailto:cpel@codemig.com.br).*